



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº19/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais ESPECIAIS no valor de R\$ 389.205,00 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinco reais) no Orçamento de 2025, alterar a LDO e o PPA 2025 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais **ESPECIAIS** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 389.205,00 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinco reais)** sob códigos e especificações a seguir:

15.695.0104.1220	Revitalização do Espaço da Gruta:		
4.4.90.51.00.04.02	OBRAS E INSTALAÇÕES -	R\$	384.205,00
4.4.90.51.00.04.02	OBRAS E INSTALAÇÕES -		5.000,00
Total:			389.205,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais **Especiais** abertos no artigo anterior o **superávit financeiro do recurso 001 Livre no valor de R\$ 5.000,00; e o valor referente ao contrato de Repasse 973402/2024/MTUR/CAIXA, no valor de R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais).**

Art. 3º - Altera a LDO 2025 e o PPA 2025, acrescentando a **Ação 1220 - Revitalização do Espaço da Gruta.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Vereador Presidente:
Senhores(as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº.19/2025, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais ESPECIAIS no valor de R\$ 389.205,00 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinco reais) no Orçamento de 2025, destinados a revitalização do espaço da Gruta Nossa Senhora de Lourdes e implementação com recursos do Ministério do Turismo/Caixa, viabilizando a continuidade deste significativo projeto que vem se somar aos demais projetos, no desenvolvimento do TURISMO RELIGIOSO, inserindo o município de Relvado no atual momento turístico da Região.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, as 16 dias do mês de Maio de 2025.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal